



EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2020-SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O PRESENTE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALARES PARA CONTRATAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) LEITOS DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (INCLUINDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO), PELO HOSPITAL, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM REGIME DE COMPLEMENTAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PRAZO: PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 06 DE MAIO DE 2021 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO FICA ADICIONADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.912.000,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS), CONFORME FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, José Nadim Cury.